
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO –
EMDUR, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE NOVEMBRO DO ANO DE
DOIS MIL E VINTE QUATRO.

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/11/2024), no horário agendado das 10 (dez) horas, de modo virtual, com uso do aplicativo da internet “Google Meet”, no endereço <https://meet.google.com/rxv-fdqq-hnu>, em Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Administração – CONSAD da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR do Município de Porto Velho/RO, reuniram-se os Membros JOSÉ ROBÉRIO ALVES GOMES, Presidente do Conselho de Administração da EMDUR, portador do CPF nº 351.727.892-00; GUSTAVO BELTRAME, Primeiro Vice-Presidente do Conselho de Administração da EMDUR, portador do CPF nº 277.241.918-59; LUIZ FERNANDO COUTINHO DA ROCHA, Primeiro Secretário do Conselho de Administração da EMDUR, portador do CPF nº 853.662.269-53; DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA, Segundo Secretário do Conselho de Administração da EMDUR, portador do CPF nº 512.133.972-00; ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA, Terceiro Secretário do Conselho de Administração da EMDUR, portador do CPF nº 289.716.982-68; e WEVERTON KELVIN SILVA DAMACENA, Conselheiro Eleito, Representante dos Empregados da EMDUR, portador do CPF nº 016.405.722-60; também presente na reunião o Contador GILSON NOGUEIRA, empregado efetivo da EMDUR; para tratar da seguinte PAUTA: Pagamento de benefícios a empregados da EMDUR, previstos em legislação municipal. A reunião foi aberta pelo Presidente do CONSAD, José Robério Alves Gomes, que saudou a todos e descreveu sucintamente o item da pauta. Passou, então, a palavra para o Presidente da EMDUR, Conselheiro Gustavo Beltrame, que sobre o tema disse que no início do ano recebeu funcionários da EMDUR pleiteando o pagamento de um adicional para os motoristas de caminhão com implemento, benefício que é recebido pelos motoristas vinculados a Prefeitura de Porto Velho; que explicou que, por se tratar de um ano atípico, não era possível a criação de nova parcela remuneratória aos empregados; que após as eleições, foi procurado novamente pelo grupo de trabalhadores; então, nomeou uma Comissão para realizar um estudo acerca da

viabilidade legal e financeira sobre a implantação do benefício; na sequência, estendeu a palavra ao Contador Gilson, o coordenador da Comissão, que explicou que o benefício adicional para os motoristas está previsto na Lei Municipal nº 587/2015 e o benefício para os cargos de nível superior está previsto na Lei nº 163/2003; que para os cargos de nível superior a proposta, incluindo Contador, Auditor, Controlador e Jurídico, é um benefício bem menor do que é pago para os servidores do Município, na faixa de 1/3 (um terço); que o impacto financeiro anual na folha da EMDUR vai ser de aproximadamente R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para pagamento de forma indenizatória, e de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para pagamento dentro dos vencimentos; que não afeta o comprometimento da Folha da EMDUR, avaliada em R\$ 12.600.000,00 (doze milhões e seiscentos mil reais), que absorve somente 24% (vinte e quatro por cento) da receita anual, estimada em R\$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais); que com a previsão de crescimento da receita da EMDUR para o ano de 2025, orçada em R\$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de reais), o impacto dos benefícios no comprometimento da folha corresponderiam a “0” (zero); que o benefício engloba 4 (quatro) motoristas de viaturas, 22 (vinte e dois) motoristas de caminhão e 4 (quatro) profissionais de nível superior; o Conselheiro Kelvin questionou sobre o critério de concessão aos motoristas de viaturas, pois grande parte dos empregados da EMDUR utilizam veículo oficial em suas rotinas diárias; o Contador Gilson explicou que fez a análise financeira e que a verificação, sob o aspecto legal e de abrangência, ficou com o Jurídico e os Recursos Humanos; o Conselheiro Kelvin pediu que fosse analisada a possibilidade de ampliação do benefício para todos os funcionários, diante da necessidade, expondo o caso em que sofreu um acidente, sem culpa, com uma viatura oficial e está sofrendo uma demanda judicial quanto a indenização dos danos; o Conselheiro Gustavo realçou que, realmente, é necessário isentar os motoristas dos veículos da EMDUR em caso de acidentes que não envolvem culpa; quanto a ampliação do benefício a todos os empregados, disse que seria necessário a realização de um novo estudo sobre o impacto; o Conselheiro Kelvin afirmou que o parâmetro objetivo para a concessão do benefício deveria ser a habitualidade, para aquele empregado que dirige uma viatura com frequência; respondendo a pergunta do Conselheiro Álvaro, o contador Gilson disse que são 30 (trinta) empregados que deverão receber o benefício, e que, em conversa com técnicos do Tribunal de Contas, não existe ilegalidade na concessão de benefício aos trabalhadores da EMDUR, com base em lei municipal; esclarecendo indagação do Conselheiro Luiz Fernando, esclarece que são eletricitistas que dirigem os caminhões da EMDUR; que os eletricitistas trabalham em dupla, em regime de revezamento; o Conselheiro Gustavo complementou dizendo que a EMDUR tem uma

equipe pequena de eletricitas, considerando a extensão territorial de Porto Velho e seus Distritos; que os eletricitas trabalham em dupla por questões de segurança; enquanto um sobe na escada e trabalha com as instalações elétricas, o outro fica atento e cuidadoso com os riscos da atividade; o Conselheiro Kelvin reitera que defende a extensão do benefício para todos os funcionários, com a posterior análise daqueles que não fazem jus ao adicional; o Conselheiro Gustavo reitera pela necessidade de um novo estudo para a inclusão de mais empregados; que defende, firmemente, o benefício para os motoristas de caminhões com implemento; o Presidente Robério destaca a necessidade de agilidade de análise pela Comissão, frente a necessidade de encaminhar Projeto de Lei para a Câmara de Vereadores; o Conselheiro Kelvin defende que o benefício seja instituído por Acordo Coletivo. Frente as discussões, o Conselho delibera que a Comissão designada realize um novo estudo com a ampliação do benefício, ficando o Contador Gilson, coordenador da Comissão, responsável por encaminhar os documentos para a Presidência da EMDUR, a fim de que seja incluída na pauta de reunião futura. Encerrada os temas de interesse, a reunião foi encerrada, e eu, Luiz Fernando Coutinho da Rocha, 1º Secretário do CONSAD, lavrei a presente ata, acompanhada de um print de tela da videoconferência, que após lida e aprovada, vai assinada por todos.

JOSÉ ROBERTO ALVES GOMES

Presidente do Conselho

GUSTAVO BELTRAME

1º Vice- Presidente

LUIZ FERNANDO COUTINHO DA ROCHA

1º Secretário

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA

2º Secretário

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA

3º Secretário

WEVERTON KELVIN SILVA DAMACENA

Conselheiro Representante Dos Empregados

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:25679015

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/11/2024. Edição 3862

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>